



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 5550, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Indenizações e Restituições

02.06.01.04.123.0021.2.002.3.3.90.93 0137..... R\$ 50.000,00

### **SECRETARIA DE DESPORTO**

Indenizações e Restituições

02.15.01.27.813.0006.2.002.3.3.90.93 0468..... R\$ 47.000,00

**Art. 2.º** O crédito suplementar no valor de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.06.01.04.123.0021.2.002.3.3.90.39 0132..... R\$ 50.000,00

### **SECRETARIA DE DESPORTO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.15.01.27.813.0006.2.002.3.3.90.39 0465..... R\$ 47.000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 31 de janeiro de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**